



EDITAL PPGPV Nº 01 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Recredenciamento de Docente para o PPGPV

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de Rio Verde (UniRV), em conjunto com o Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal (PPGPV), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e o Regimento Interno do PPGPV, torna público o presente Edital de Recredenciamento de Docentes.

1. Das vagas e da composição do corpo docente:

1.1- Recredenciamento de docentes no PPGPV, nível Mestrado e Doutorado, observará o quantitativo mínimo exigido para funcionamento e manutenção de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme diretrizes vigentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao>) e normativas institucionais da UniRV (**Regimento Geral Dos Programas De Pós- Graduação *Stricto Sensu* - UniRV**).

1.2 - Corpo docente do PPGPV será constituído pelas seguintes categorias, nos termos do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV:

1.2.1- Docentes Permanentes: número mínimo 12, compatível com as exigências da CAPES para Programas de Pós Graduação, sendo responsáveis pelas atividades de ensino, orientação, pesquisa e produção científica contínua no âmbito do Programa;

1.2.2 – Docentes Colaboradores: em quantitativo de até **30% (trinta por cento)** do total de docentes permanentes no Programa, com participação complementar nas atividades acadêmicas, conforme necessidade e planejamento estratégico do PPGPV.

1.3- O enquadramento e recredenciamento dos docentes nas categorias previstas no item 1.2 observarão critérios de produção científica, formação de recursos humanos, preitar captação de recursos, inserção acadêmica e aderência às linhas de pesquisa do Programa, conforme regulamentação específica e avaliação periódica interna.

1.4- Os critérios estabelecidos neste Edital foram definidos pelo Colegiado do Programa com base no Documento de Área da CAPES (Ciências Agrárias I) e nas diretrizes da Avaliação Quadrienal vigente.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

1.5- A manutenção do vínculo docente com o PPGPV estará condicionada ao cumprimento das métricas de desempenho estabelecidas pelo Programa, em consonância com os critérios da avaliação quadrienal da CAPES (2022-2024 / 2025-2028).

2 -Critérios de recredenciamento

2.1- Deverão solicitar o recredenciamento, os docentes permanentes e colaboradores do PPGPV da UniRV, atendidos os seguintes requisitos:

I - Participar de, no mínimo, 01 (um) projeto de pesquisa vinculado à respectiva linha de pesquisa do docente no Programa;

II - Participar de, no mínimo, 01 (um) grupo de pesquisa interinstitucional, de redes de pesquisa ou com vínculos internacionais organizados;

III - Ter orientado no mínimo, 01 (um) discente de Iniciação Científica na UniRV, nos últimos 02 (dois) anos anteriores à avaliação;

IV - Ter ministrado, no mínimo, 02 (dois) créditos em disciplina no Programa *Stricto Sensu* ao qual está vinculado, no ano anterior à avaliação;

V - Ter atuado na UniRV, no mínimo, ao correspondente a 04 (quatro) créditos no ano anterior à avaliação, em atividades de ensino, pesquisa, extensão e orientação de trabalhos de conclusão, em Cursos de Graduação ou Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu*;

VI - Ter orientado ou estar orientando, no mínimo, 01 (um) discente do PPGPV da UniRV, ao qual esteja vinculado, até 02 (dois) anos anteriores à avaliação;

VII - Produção bibliográfica total igual a 05 (cinco) artigos científicos, publicados nos últimos 04 (quatro) anos, em consonância com os critérios da avaliação quadrienal da CAPES (2022-2024 / 2025-2028), sendo:

a) 01 (um) artigo científico publicada no ano anterior, com menção de filiação à UniRV e em coautoria com discente ou egresso do Programa, com aderência à(s) respectiva(s) área de concentração do programa e respectiva linha de pesquisa; bem como vinculação com o projeto de pesquisa do docente.

b) 01 (um) artigo científico em coautoria com pesquisador interinstitucional ou internacional.

VIII - Ter submetido como docente do Programa da UniRV pelo menos 01 (um) projeto para captação de recursos junto a Instituições de fomento nos últimos 02 (dois) anos,



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

podendo ser em parceria com outros docentes da UniRV;

IX - Apresentar produção intelectual de discentes e de egressos do PPPGPV da UniRV, publicada nos últimos 03 (três) anos, considerando a data do Edital; excetuando produções científicas em andamento;

X - Apresentar ficha de acompanhamento de orientado egresso(s) constando, contato atualizado e área de atuação;

XI - Relatório com registros de disseminação dos resultados das pesquisas dos egressos orientados pelo docente no PPPGPV da UniRV, considerando os últimos 02 (dois) anos anteriores à data do Edital;

XII - Relatório de cada Trabalho de Conclusão orientado no ano anterior no Programa quanto:

a) aderência à respectiva área de concentração e às linhas de pesquisa do curso;

b) vinculação do produto com o projeto de pesquisa do docente;

XIII - Apresentar relatório com justificativa fundamentada do produto final de pesquisa orientada em Programa *Stricto Sensu* da UniRV, indicando o impacto econômico, social e cultural da pesquisa em consonância com os projetos, linhas e missão do programa.

XIV - Relatório sobre atividade do docente no programa ao qual está vinculado do último ano, quanto ao envolvimento para inserção local, regional e nacional, conforme previsto pelo documento de área.

XV - Ter participado da organização e/ou como expositor de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos específicos do Programa junto à comunidade;

XVI – Tenha atualizado o Currículo Lattes e nele inserido a produção científica e todas as atividades realizadas, até 30 de abril de 2026.

3-Do Processo de Recredenciamento

O processo de recredenciamento observará a periodicidade e os critérios estabelecidos no Art. 19 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV.”

O processo de recredenciamento será realizado pelo PPPGPV da UniRV, nos termos dos artigos 12 e 19 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, e compreenderá na análise documental conforme subitem 1.3 e 2.0.



3.1. O processo de credenciamento será conduzido pela Coordenação do PPGPV com a apreciação e a deliberação final pelo Colegiado do Programa, nos termos do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV.

3.2. A análise dos pedidos de credenciamento compreenderá avaliação documental e qualitativa do desempenho acadêmico do docente, com base nos critérios estabelecidos neste Edital e no Art. 19 do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV.

3.3. Das inscrições e submissão de documentos

3.3.1. Para o credenciamento de Docente do PPGPV da UniRV, o docente deverá submeter a documentação via e-mail para producaovegetal@unirv.edu.br.

3.3.1.1 O período de inscrições é de 01 a 28 de abril de 2026.

3.3.1.2 A UniRV não se responsabilizará por solicitação não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores alheios à UniRV, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

3.3.1.3 Os seguintes documentos deverão ser encaminhados no formato PDF:

- a) Anexo I (Formulário de solicitação de credenciamento);
- b) Anexo II (Relatório de produção científica);
- c) Anexo III (Relatório de projetos de pesquisa e captação);
- d) Anexo IV (Relatório de orientações);
- e) Anexo V (Ficha de acompanhamento de egresso);
- f) Anexo VI (Relatório de disciplinas e atividades);
- j) Anexo VII (Check-list de atendimento aos critérios (art. 19)).

3.4 O docente será credenciado se atendido todos os critérios do item 2 e 3.3 deste edital conforme o Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Regimento Interno do PPGPV.

3.5 Caso haja docentes que atendam aos critérios em número superior as vagas ofertadas,



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

será realizada uma classificação com a seguinte ordem de prioridade:

- I – Maior produção científica qualificada (Qualis/CAPES);
- II – Maior captação de recursos e participação em projetos financiados por órgãos públicos;
- III – Maior tempo de atuação no PPGPV.

4. DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO E REFERENCIAL CAPES

4.1. Para fins de avaliação do credenciamento, serão considerados os seguintes períodos:

I – Produção científica: últimos 04 (quatro) anos anteriores à data de publicação deste Edital (2022-atual);

II – Orientações e projetos: últimos 04 anos anteriores à avaliação (2022-atual);

III – Produção de discentes e egressos: últimos 04 anos (2022-atual);

IV – Atividades acadêmicas e administrativas: últimos 04 anos anteriores à avaliação (2022-atual).

4.2. A avaliação dos docentes observará, além das normas institucionais, as diretrizes estabelecidas no Documento de Área das Ciências Agrárias I da CAPES, bem como os critérios vigentes da Avaliação Quadrienal.

4.3 - Caberá interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar do processo de credenciamento.

4.3.1. O recurso deverá ser encaminhado, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail producaovegetal@unirv.edu.br, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.

4.3.2. O recurso deverá conter:

I – identificação do docente;

II – fundamentação clara e objetiva;

III – documentação comprobatória, quando aplicável.

4.3.3. Os recursos serão analisados pela Coordenação e deliberados pelo Colegiado do PPGPV, sendo o resultado final publicado conforme cronograma estabelecido.

4.3.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou sem fundamentação adequada.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

5. Cronograma

Etapa	Período
Publicação do Edital	01/04/2026
Período de inscrições	01/04/2026 a 28/04/2026
Recesso Institucional – Semana Santa	02/04/2026 a 04/04/2026
Recesso Institucional – Feriado de Tiradentes	20/04/2026 a 25/04/2026
Análise documental	29/04/2026
Resultado preliminar	30/04/2026
Prazo para interposição de recurso	Até 02/05/2026
Resultado final	04/05/2026
Homologação	05/05/2026

6. Disposições finais

6.1 - Considerar-se-á descredenciado do PPGPV o docente que não apresentar, no prazo estabelecido, a documentação prevista no item 3.3 deste Edital.

6.2 - O docente que não atender integralmente aos critérios poderá, a critério do Colegiado do Programa, ser reenquadrado na categoria de docente colaborador, conforme disposto no Regimento Geral.

6.3- Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3611 2228 das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h de segunda-feira a sexta-feira ou pelo endereço eletrônico: producaovegetal@unirv.edu.br

6.4 - Casos excepcionais, devidamente justificados e documentados, poderão ser analisados pelo Colegiado do Programa, em consonância com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV.”

6.5- Os casos omissos, dúvidas ou situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pelo Colegiado do PPGPV, em consonância com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV.



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Rio Verde, 01 de abril de 2026

Prof. Dr. Givanildo Zildo da Silva
Presidente do Colegiado do PPGPV - Universidade de Rio Verde
Coordenador do PPGPV - UniRV



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO

Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da UniRV

Nome do Docente: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Linha(s) de Pesquisa:

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente das normas do Edital e do Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UniRV.

Local e data: _____

Assinatura do Docente



ANEXO II – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Período avaliado: a partir de 2022

Nº	Título	Periódico	Qualis	Percentil (JCR ou Scopus)	Ano	DOI/Link	Discente/Egresso (S/N)	Interinstitucional (S/N)

* S: sim; N: não



ANEXO III – RELATÓRIO DE PROJETOS DE PESQUISA E CAPTAÇÃO

Período avaliado: a partir de 2022

Título do Projeto	Situação (andamento/finalizado)	Agência	Função	Período



ANEXO IV – RELATÓRIO DE ORIENTAÇÕES

Período avaliado: a partir de 2024

Iniciação Científica

Discente	Período	Situação	Produção vinculada (artigo/resumo)

Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Discente	Ingresso no PPG (Mês/ano)	Período	Status (andamento / finalizado)	Produção vinculada (artigo/resumo)



ANEXO V – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSO

(a partir de 2022)

Campo	Informação
Nome do egresso	
Curso (Mestrado/Doutorado)	
Ano de ingresso	
Ano de conclusão	
Título do trabalho/dissertação/tese	
Linha de pesquisa	
Endereço eletrônico	
Telefone	
Cidade/Estado	
Instituição/Empresa de atuação	
Cargo/Função	
Área de atuação	
Tipo de inserção (Acadêmica/Profissional/Ambas)	
Produção científica após conclusão	
Participação em projetos após conclusão	
Continuidade acadêmica (Doutorado/Pós-doc/Não)	
Possui vínculo com o PPGPV? (Sim/Não)	
Impacto econômico	



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Campo	Informação
Impacto social	
Impacto tecnológico	
Impacto ambiental	

Obs. Repetir esta tabela para cada discente orientado a partir de 2022.



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

ANEXO VI – RELATÓRIO DE DISCIPLINAS E ATIVIDADES

Período avaliado: a partir de 2022

Disciplinas Ministradas Graduação

Disciplina	Créditos	Ano

Disciplinas Ministradas Pós - Graduação

Disciplina	Créditos	Ano



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

UniRV

Universidade de Rio Verde

ANEXO VII – CHECK-LIST DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS (ART. 19)

Item	Critério	Atende (S/N)	Documento comprobatório	Página	Observações
I	Projeto de pesquisa vinculado				
II	Grupo de pesquisa/rede				
III	Orientação IC				
IV	Disciplinas ministradas				
V	Atuação acadêmica (créditos)				
VI	Orientação Stricto				
VII	Produção científica				
VIII	Captação de recursos				
IX	Produção com discentes				
X	Ficha de egresso				
XI	Currículo Lattes atualizado				